



PROCESSO N.º 119/11

PROTOCOLO N.º 10.511.075-8

PARECER CEE/CEB N.º 151/12

APROVADO EM 15/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS DE LARANJEIRAS DO SUL - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental
- Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na
Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino
Fundamental, no município de Nova Laranjeiras.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 07/2012 - SUED/SEED, de 02 de janeiro de 2012, a Secretaria de Estado da Educação reencaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 11 de agosto de 2010, no NRE de Laranjeiras do Sul, do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, do município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar de forma descentralizada na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental, do município de Nova Laranjeiras, a partir do início de 2010 (fls. 03, 59 e 79).

O processo foi convertido em diligência em 12 de setembro de 2011 e retornou em 31/01/2012 com atendimento ao solicitado.

2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.

- no período noturno.



PROCESSO N.º 119/11

- Regime de Matrícula:
 - Para a Fase II e Ensino Médio por disciplina.
- Carga Horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase II: **1.210/1600** (mil duzentas e dez, mil e seiscentas) horas;
 - para o Ensino Médio: **1.200/1306** (mil e duzentas, mil, trezentas e dez) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.
 - Cronograma de oferta: apresentado às folhas 27 e 28.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e Médio.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Cantagalo		NRE: Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	180	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 119/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 h/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSÓFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 119/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA de Laranjeiras do Sul		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul		NRE: Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
1. DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aulas
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

4. Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Rosânia Negri	Letras	Língua Portuguesa Língua Portuguesa e Literatura
Dilciane Klos	Educação Física	Educação Física
Neli Aparecida da Silva	* Geografia - estudante de 3ª s.	* História * Geografia
Keyla Passarin Gonsiorkiewicz	Letras	LEM - Inglês
Anice M da Costa Dorigon	Educação Artística	Arte
Dilcéia Aparecida Klos	Ciências /Biologia Especialização em Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	* Matemática * Física Biologia * Química Ciências Naturais



PROCESSO N.º 119/11

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Gicele Aparecida Bello Carvalho	*Pedagogia	** Filosofia ** Sociologia
Cleonice Aparecida de Campos Ignachewski	História	Ensino Religioso
Lucinéia Carrer	Letras	LEM - Espanhol

* Não comprova habilitação específica.

* * Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

Às fls. 09 consta Justificativa do NRE onde afirma não haver professores habilitados para atender a toda a demanda existente na região.

5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 29 a 46, 65 a 76.

O Corpo de Bombeiros exige a execução do projeto de prevenção de incêndio, apresentado no Relatório de Vistoria às fls. 65, datado de abril de 2011. A solicitação junto a SUDE/SEED foi realizada por meio do Protocolo n.º 10.937.269-2, de 24/05/2012.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 175/10 do NRE de Laranjeiras do Sul, constatou *in loco* a existência das condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento da APED e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na forma descentralizada, para funcionar na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental (fls. 47 a 51).

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Laranjeiras do Sul e o Parecer n.º 38/11 - CEF/SEED (fls. 56), somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, do município de Laranjeiras do Sul, para funcionar de forma descentralizada na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado - Ensino Fundamental, do município de Nova Laranjeiras, a partir do ano de 2010 até o ano de 2012.



PROCESSO N.º 119/11

Cabe à instituição de ensino sede, a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto à adequação ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Laranjeiras do Sul, deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as devidas providências para sanar as questões apresentadas neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 15 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB